
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 002/2021, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$208.007,42 (duzentos e oito mil, sete reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA ABERTURA: 10 de fevereiro de 2021 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:FDA0D8C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/01/2021. Edição 2189

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 002/2021 conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$208.007,42 (duzentos e oito mil, sete reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA ABERTURA: 10 de fevereiro de 2021 – às 09:00 (nove) horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168

camaraplanalto@hotmail.com – www.cmvpr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 10, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Concede licença por prazo indeterminado ao Vereador Marcelo Felipe Schmitt.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 17, inciso XLII do Regimento Interno:

DECRETA

Art. 1º Fica concedida licença do cargo de Vereador ao Senhor Marcelo Felipe Schmitt, a contar a partir de 01 de fevereiro de 2021, por prazo indeterminado, para ocupar o cargo de Secretário Municipal, em acordo com o disposto no Art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, Art. 60, inciso I, e Art. 70, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara.

Art. 2º Para assumir a vaga oriunda do presente licenciamento, durante a licença do Sr. Vereador, em acordo com Art. 72 do Regimento Interno, será convocada para assumir a vaga a partir da data de primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e um, a primeira suplente do Partido Democrático Trabalhista PDT.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, aos vinte e seis dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um.

MAURI KRIELOW
Presidente

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO

CONTRATADA: INFINITY IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS EIRELI

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR

VALOR TOTAL: R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO

CONTRATADA: ABREU MARTINS GERENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR

VALOR TOTAL: R\$119,55 (cento e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 08.084.400/0001-34
I.E: 9037503590
ENDEREÇO: AV. CAXIAS DO SUL Nº 219,
CENTRO –
PLANALTO CEP: 85.750-000. Fone: 46 35551653

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 08.084.400/0001-34

ENDEREÇO: Av. Caxias Do Sul nº 219, Centro FONE: (46) 35551653

MUNICIPIO: Planalto EST: Paraná

Credenciamos o(a) Sr.(a) Roger Felipsen, portador(a) da cédula de identidade sob nº4.016.702-1 e CPF sob nº 03677439906, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/PR 10 DE FEVEREIRO DE 2021



NOME: Roger Felipsen

RG Nº 4.016.702-1 CPF Nº 036.774.399-06

CARGO: sócio gerente

08.084.400/0001-34

ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA.

AV. CAXIAS DO SUL, 219
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



0289

REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.016.702-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

1297 i 20/02/2021

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.016.702-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/08/2018

NOME: ROGER FELIPSEN

FLAÇÃO VILMAR FELIPSEN

SUEI DE LIMA FELIPSEN

NATURALIDADE: ALECRIMRS DATA DE NASCIMENTO: 03/02/1982

DOC ORIGEM: COMARCA=CAPANEMAPR PLANAALTO

C: CAS=4201, LIVRO=138, FOLHA=185

CPF: 036.774.399-06

CURTELAPR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/85

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data: 09/02/2021

Assinatura: Roger Soares

09/20/81 : em duplo Emitido

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ROGER FELIPSEN

Assinatura

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ROGER FELIPSEN

Nº de inscrição: 036774399-06

Data do Nascimento: 03/02/82

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

JUNTA COMERCIAL
DÓ PARANÁ

ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

ROGER FELIPSEN, brasileiro solteiro, nascido em 03 de Fevereiro de 1982, empresário, residente e domiciliado na Rua Balduino Menegazzi, n.º 39, Centro, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portador do RG.4.016.702-1, SSP/PR, e CPF: 036.774.899-06, e **GERVASIO SCHONHALZ**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Paulo Armani, n.º 268 Bairro Jardim Floresta, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portador do RG sob n.º 4.058.132-4, SSP/PR e CPF: 546.133.969-72, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "**ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**", com sede e domicílio Na Rua Balduino Menegazzi, n.º 39, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, comarca de Capanema, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, será R\$:20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- a) – O sócio **Roger Felipsen**, 17.500, (dezesete mil e quinhentos) quotas, no valor de R\$.17.500,00, (dezesete mil e quinhentos reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de até 30 (trinta) dias desta data; e
- b) – O sócio **Gervasio Schonhalz**, 2.500, (dois mil e quinhentos) quotas, no valor de R\$.2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica "**COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, PINTURA E FERRAGENS EM GERAL**".

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 1º de julho de 2006.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **ROGER FELIPSEN**, o qual compete o uso do nome comercial individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

[Assinatura]



0291

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

2

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

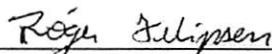
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

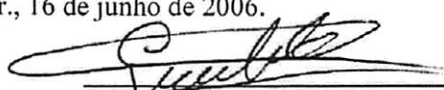
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaração de Microempresa – Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I, da Lei nº. 9.841 de 05.10.99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I, da Lei nº. 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Capanema – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

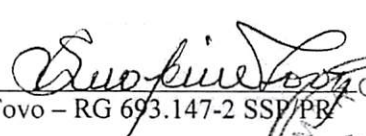
E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

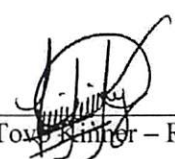
Planalto, Pr., 16 de junho de 2006.


Roger Felipson


Gervasio schonhalz

Test.


Serafim Tovo – RG 693.147-2 SSP/PR


Kacyara Maria Tovo – RG:4.685.916-2, SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2006
SOB NÚMERO: 41205729227
Protocolo: 06/205145-8

ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA

0726238

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data: 09/02/2021


ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2006
SOB NÚMERO: 20062051466
Protocolo: 06/205146-6

Empresa: 41 2 0572922 7
ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA

0726242

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

0292

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 08.084.400/0001-34

Alteração de sócio; e Endereço.

ROGER FELIPSEN, brasileiro, solteiro, nascido em 03/02/1982, empresário, residente e domiciliado na Rua Balduino Menegazzi, nº 39, centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portador do RG 4.016.702-1, SSP/PR e CPF 036.774.399/06, e GERVASIO SCHONHALZ, brasileiro, casado em regime comunhão universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Paulo Armani, nº 268, bairro Jardim Floresta, n/ cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portador do RG 4.058.132-4, SSP/PR e CPF 546.133.969/72, sócios componentes da empresa ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, estabelecida na Rua Balduino Menegazzi, nº 39, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41205729227, em 22.06.2006, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social modificar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio GERVASIO SCHONHALZ, que possui na sociedade inteiramente integralizadas 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$.2.500,00, (dois mil e quinhentos), cede e transfere em definitivo pelo valor nominal seu capital no valor de R\$.2.500,00, (dois mil e quinhentos reais), ao sócio ingressante VILMAR FELIPSEN, brasileiro, casado em regime Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Balduino Menegazzi, nº 39, centro, nesta cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portador do RG 12.388.723-9, SSP/PR e CPF 211.078.740/68, o qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante GERVASIO SCHONHALZ, dá ao sócio ingressante VILMAR FELIPSEN, plena, rasa e geral quitação de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando subrogado nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, a Cláusula Segunda do Contrato Social, fica com a seguinte redação: O Capital Social no valor de R\$.20.000,00, (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$1,00 (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios:	Quotas	Capital
Roger Felipsen -	17.500	R\$.17.500,00
Vilmar Felipsen -	2.500	R\$. 2.500,00
Soma:	20.000	R\$.20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sede da sociedade que era Rua Balduino Menegazzi, nº 39, centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, fica transferida para Av. Caxias do Sul, nº 219, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná.

CLÁUSULA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA : Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



EM BRANCO

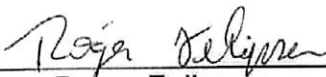
EM BRANCO

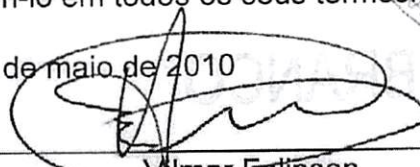
EM BRANCO

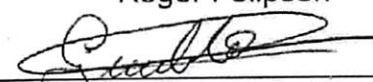
Roger Comércio de Materiais de Construção Ltda – epp
Primeira Alteração de Contrato Social
CNPJ nº 08.084.400/0001-34

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

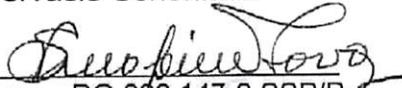
Planalto, Paraná, 07 de maio de 2010


Roger Felipson


Vilmar Felipson


Gervasio Schonhalz

Test:


Serafim Tovo – RG 693.147-2 SSP/P


Kacyara M. T. Kunfer – RG.4.685.916-2 SSP/PR



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 08.084.400/0001-34

Alteração de sócio

ROGER FELIPSEN, brasileiro, solteiro, nascido em 03/02/1982, empresário, residente e domiciliado na Rua Balduino Menegazzi, nº 39, centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portador do RG 4.016.702-1, SSP/PR e CPF 036.774.399/06; e VILMAR FELIPSEN, brasileiro, casado em regime comunhão universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Balduino Menegazzi, nº 39, centro, n/ cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portador do RG 12.388.723-9, SSP/PR e CPF 211.078.740/68, sócios componentes da empresa ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, estabelecida na Av. Caxias do Sul, nº 219, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41205729227, em 22/06/2006; e 1ª alteração registrada sob nº 20105485519, em 17/05/2010, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social modificar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio VILMAR FELIPSEN, que possui na sociedade inteiramente integralizadas 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$.2.500,00, (dois mil e quinhentos), cede e transfere em definitivo pelo valor nominal seu capital no valor de R\$.2.500,00, (dois mil e quinhentos reais), ao sócio ingressante LAIRTON JOVANI FORCUSCH FELIPSEN, brasileiro, casado em regime Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 256, centro, nesta cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 7.331.498-4, SSP/PR e CPF 934.261.199/00, o qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante VILMAR FELIPSEN, dá ao sócio ingressante LAIRTON JOVANI FORCUSCH FELIPSEN, plena, rasa e geral quitação de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, a Cláusula Terceira da Primeira Alteração de Contrato Social, fica com a seguinte redação: O Capital Social no valor de R\$.20.000,00, (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$1,00 (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios:	Quotas	Capital
Roger Felipsen -	17.500	R\$.17.500,00
Lairton Jovani Forcusch Felipsen -	<u>2.500</u>	<u>R\$. 2.500,00</u>
Soma:	20.000	R\$.20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



EM BRANCO

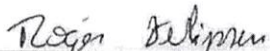
EM BRANCO

EM BRANCO

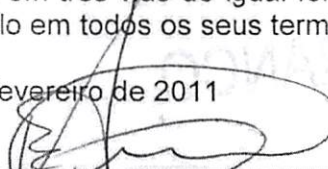
Roger Comércio de Materiais de Construção Ltda – EPP
Segunda Alteração de Contrato Social
CNPJ nº 08.084.400/0001-34

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

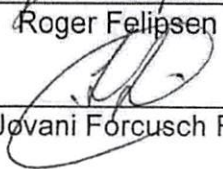
Planalto, Paraná, 07 de fevereiro de 2011



Roger Felipson

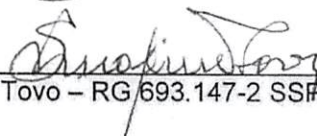


Vilmar Felipson

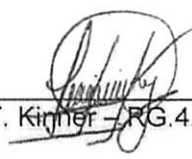


Lairton Jovani Forcusch Felipson

Test:



Serafim Tovo – RG 693.147-2 SSP/P



Kacyara M. T. Kinner – RG 4.685.916-2 SSP/PR

EM BRANCO





EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 08.084.400/0001-34

I.E: 9037503590

ENDEREÇO: AV. CAXIAS DO SUL Nº 219,

CENTRO –

PLANALTO CEP: 85.750-000. Fone: 46 35551653

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 08.084.400/0001-34

ENDEREÇO: Av. Caxias Do Sul nº 219, Centro_FONE: (46) 35551653

MUNICIPIO: Planalto EST. Paraná

O representante legal da empresa ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/PR 10 DE FEVEREIRO DE 2021



NOME: ROGER FELIPSEN

RG Nº 4.016.702-1/CPF Nº 03677439906

CARGO: Sócio Gerente

08.084.400/0001-34

ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA.

AV. CAXIAS DO SUL, 219
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



0297

ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 08.084.400/0001-34

I.E: 9037503590

ENDEREÇO: AV. CAXIAS DO SUL Nº 219,

CENTRO –

PLANALTO CEP: 85.750-000. Fone: 46 35551653

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 08.084.400/0001-34

ENDEREÇO: Av. Caxias Do Sul nº 219, Centro FONE: (46) 35551653

MUNICIPIO: Planalto EST: Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/PR 10 DE FEVEREIRO DE 2021



NOME: ROGER FELIPSEN

RG Nº 4.016.702-1/CPF Nº 03677439906

CARGO: Sócio Gerente

08.084.400/0001-34

ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA.

AV. CAXIAS DO SUL, 219
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



0298

ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 08.084.400/0001-34

I.E: 9037503590

ENDEREÇO: AV. CAXIAS DO SUL Nº 219,

CENTRO –

PLANALTO CEP: 85.750-000. Fone: 46 35551653

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ROGER FELIPSEN, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Balduino Menegazzi, nº 39, centro, Planalto/PR, portador(a) da cédula de identidade sob nº 4.016.702-1 e CPF sob nº 03677439906, como representante devidamente constituído de ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Av. Caxias Do Sul nº 219, Centro, Planalto/PR, inscrito no cnpj nº 08.084.400/0001-34, e inscrição estadual 9037503590, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 12 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 002/2021 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 002/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 002/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 002/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 002/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Planalto/Pr 10 de Fevereiro de 2021

08.084.400/0001-34

ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA.

AV. CAXIAS DO SUL, 219
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR


NOME: ROGER FELIPSEN

RG Nº 4.016.702-1/CPF Nº 03677439906

CARGO: Sócio Gerente



0299

ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 08.084.400/0001-34

I.E: 9037503590

ENDEREÇO: AV. CAXIAS DO SUL Nº 219,

CENTRO –

PLANALTO CEP: 85.750-000. Fone: 46 35551653

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 08.084.400/0001-34

ENDEREÇO: Av. Caxias Do Sul nº 219, Centro FONE: (46) 35551653

MUNICIPIO: Planalto EST: Paraná

O representante legal da empres, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/PR 10 DE FEVEREIRO DE 2021



NOME: ROGER FELIPSEN

RG Nº 4.016.702-1/CPF Nº 03677439906

CARGO: Sócio Gerente

08.084.400/0001-34

ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA.

AV. CAXIAS DO SUL, 219
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



0300



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >> Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- EPP			Protocolo: PRC2105494598		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205729227	CNPJ 08.084.400/0001-34	Data de Ato Constitutivo 22/06/2006	Início de Atividade 01/07/2006		
Endereço Completo Avenida CAXIAS DO SUL, Nº 219, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85750-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS, PINTURA E FERRAGENS EM GERAL;					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio		CPF/CNPJ		Participação no capital	
Nome ROGER FELIPSEN		036.774.399-06		R\$ 17.500,00	
Nome LAIRTON JOVANI		CPF/CNPJ 934.261.199-00		Participação no capital R\$ 2.500,00	
Nome FORCUSCH FELIPSEN					
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato	
Nome ROGER FELIPSEN		036.774.399-06			
Último Arquivamento Data 16/02/2011		Número 20111920833		Ato/Eventos 002/021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
				Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2021, às 08:38:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5MUBXGE6.



PRC2105494598

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

0301

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ARI FRANKEN

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
4476406-7 SESP PR

CPF
588.759.059-91 DATA NASCIMENTO
04/06/1966

FILIAÇÃO
WALDEMAR FRANKEN
TERESA NAIR WENNING
FRANKEN

PERMISSÃO
ACE CAT. HABIL
AD

Nº REGISTRO
00481043002 VALIDADE
24/02/2021 1ª HABILITAÇÃO
20/01/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PLANALTO, PR DATA EMISSÃO
09/03/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
67512833640
PR910445375

DETRAN, PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1248748481

PROIBIDO PLASTIFICAR
1248748481

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 09/02/2021

Assinatura

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

1

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CHIQUINHO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 08.943.537/001-05

Alterações: a) Endereço: e b) Capital Social

ARI FRANKEN, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Linha Santa Luzia, s/n, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portador do RG 4.476.406-7, SSP/PR e CPF 588.759.059/91; e CARLA ADRIANA FRANKEN SHAEDLER, brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Linha Santa Luzia, s/n, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portadora do RG sob nº 9.812.909-0, SSP/PR e CPF 056.608.949-17, sócios componentes da empresa CHIQUINHO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, nº 844, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR, sob nº 41205973331, em 12/07/2007, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social modificar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital social no valor de R\$.20.000,00 (vinte mil reais), passa para R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo um aumento no valor de R\$.30.000,00 (trinta mil reais), integralizado da seguinte forma:

1 – O sócio ARI FRANKEN, que possuía na sociedade inteiramente subscritas e integralizado R\$.15.000,00 (quinze mil reais), eleva seu capital para R\$.37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo um aumento no valor de R\$.22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30 (trinta) dias desta data; e

2 – A sócia CARLA ADRIANA FRANKEN SHAEDLER, que possuía na sociedade inteiramente subscritas e integralizado R\$.5.000,00 (cinco mil reais), eleva seu capital para R\$.12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) sendo um aumento no valor de R\$.7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30 (trinta) dias desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, a Cláusula Segunda do Contrato Social, fica com a seguinte redação: O capital social no valor de R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$.1,00 (Hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios:	Quotas:	Capital Social:
Ari Franken -	37.500	R\$.37.500,00
Carla Adriana Franken Shaedler -	12.500	R\$.12.500,00
Soma: -	50.000	R\$.50.000,00

CONFERE COM O ORIGINAL
03 02 2021
Eugen Soares

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede da sociedade que era na Av. Rio Grande do Sul, nº 844, fica transferida para Rua Paraná, nº 1169, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750.000, estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, CEP 85760.000, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

EM BRANCO

EM BRANCO

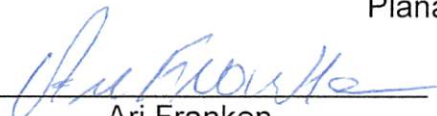
EM BRANCO

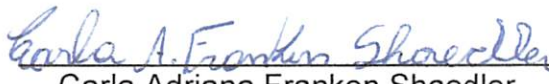
Chiquinho – Materiais de Construção Ltda – epp
 Primeira Alteração de Contrato Social
 CNPJ nº 08.943.537/0001-05



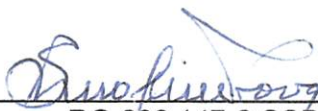
E, por assim estarem certos e contratados, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

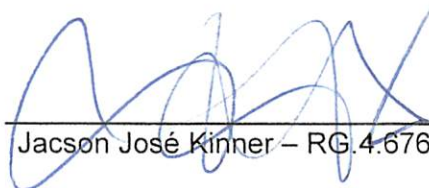
Planalto, Pr, 29 de abril de 2010


 Ari Franken


 Carla Adriana Franken Shaedler

Test.


 Serafim Tovo – RG 693.147-2 SSP/PR


 Jacson José Kinner – RG.4.676.127-8, SSP/Pr

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/2010	
SOB NÚMERO: 20105428930	
Protocolo: 10/542893-0, DE 05/05/2010	
Empresa: 41 2 0597333 1	
CHIQUEINHO- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	LUIZ CARLOS SÁLVARO
LTDA -EPP	SECRETARIO GERAL



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CHIQUEINHO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

ARI FRANKEN, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Linha Santa Luzia, s/n, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portador do RG.4.476.406-7, SSP/PR e CPF: 588.759.059/91; e CARLA ADRIANA FRANKEN SHAEDLER, brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Linha Santa Luzia, s/n, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portadora do RG sob nº 9.812.909-0, SSP/PR e CPF: 056.608.949-17, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial “CHIQUEINHO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.”, com sede e domicílio na Av. Rio Grande do Sul, nº 844, centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, comarca de Capanema, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, será R\$:20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- a) – O sócio Ari Franken, 15.000, (quinze mil) quotas, no valor de R\$.15.000,00, (quinze mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de até 30 (trinta) dias desta data; e
- b) – A sócia Carla Adriana Franken Shaedler, 5.000, (cinco mil) quotas, no valor de R\$.5.000,00 (cinco mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica “Comércio varejista de materiais de construção, elétrico, pintura e ferragens em geral – CNAE 4744-0/00”

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 23 de julho de 2007.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio ARI FRANKEN, o qual compete o uso do nome comercial individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.



(assinado)

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CHIQUINHO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certas e contratadas, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Pr., 09 de julho de 2007

Ari Franken

Carla Adriana Franken Shaedler

Test.

Serafim Tovo – RG 693.147-2 SSP/PR

Jacson José Kinner – RG.4.676.127-8, SSP/Pr

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/07/2007
SOB NÚMERO: 41205973331
Protocolo: 07/287326-4, DE 11/07/2007
CHIQUINHO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
1848155
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



CONFERE COM
O ORIGINAL
Data 09.02.2021

Cezar Soares
ASSINATURA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CHIQUEINHO - MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 08.943.537/0001-05

ENDEREÇO: RUA PARANÁ - Nº 1169 - BAIRRO CENTRO
PLANALTO – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CHIQUEINHO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 08.943.537/0001-05

ENDEREÇO: Rua Paraná, nº 1169, Centro

FONE: 3555-2147

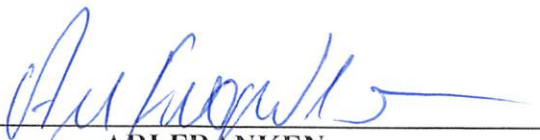
MUNICIPIO: Planalto

EST. Paraná

O representante legal da empresa **CHIQUEINHO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 10 de Fevereiro de 2021



ARI FRANKEN

RG: 4.476.406-7 SSP/PR e CPF: 588.759.059-91

SÓCIO-ADMINISTRADOR

08.943.537/0001-05

CHIQUEINHO - MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA.

RUA PARANÁ, 1169 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR



0307

CHIQUEINHO - MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 08.943.537/0001-05

ENDEREÇO: RUA PARANÁ - Nº 1169 - BAIRRO CENTRO
PLANALTO - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: **CHIQUEINHO - MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA**

CNPJ Nº: **08.943.537/0001-05**

ENDEREÇO: **Rua Paraná, nº 1169, Centro**

FONE: **3555-2147**

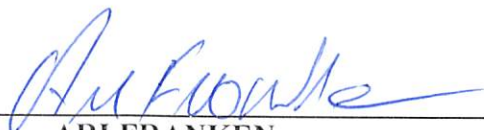
MUNICIPIO: **Planalto**

EST. **Paraná**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - PR, 10 de Fevereiro de 2021


ARI FRANKEN

RG: 4.476.406-7 SSP/PR e CPF: 588.759.059-91

SÓCIO-ADMINISTRADOR

08.943.537/0001-05

**CHIQUEINHO - MATERIAIS
DE CONTRUÇÃO LTDA.**

**RUA PARANÁ, 1169 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR**



CHIQUINHO - MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 08.943.537/0001-05

ENDEREÇO: RUA PARANÁ - Nº 1169 - BAIRRO CENTRO
PLANALTO – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ari Franken, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Linha Santa Luzia, s/n, no Município de Planalto – PR, portador do RG: 4.476.406-7 SSP/PR e CPF: 588.759.059-91, como representante devidamente constituído de **CHIQUINHO – MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.943.537/0001-05 estabelecida na Rua Paraná, nº 1169, Centro, no Município de Planalto – PR, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 12 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 002/2021 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 002/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 002/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 002/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 002/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Planalto – PR, 10 de Fevereiro de 2021



ARI FRANKEN

RG: 4.476.406-7 SSP/PR e CPF: 588.759.059-91

SÓCIO-ADMINISTRADOR

08.943.537/0001-05

CHIQUINHO - MATERIAIS
DE CONTRUÇÃO LTDA.

RUA PARANÁ, 1169 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR



0309

CHIQUINHO - MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 08.943.537/0001-05

ENDEREÇO: RUA PARANÁ - Nº 1169 - BAIRRO CENTRO
PLANALTO - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

**ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa
ou Empresa de Pequeno Porte**

RAZÃO SOCIAL: CHIQUINHO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 08.943.537/0001-05

ENDEREÇO: Rua Paraná, nº 1169, Centro

FONE: 3555-2147

MUNICIPIO: Planalto

EST. Paraná

O representante legal da empresa **CHIQUINHO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 10 de Fevereiro de 2021



ARI FRANKEN

RG: 4.476.406-7 SSP/PR e CPF: 588.759.059-91

SÓCIO-ADMINISTRADOR

08.943.537/0001-05

CHIQUINHO - MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA.

RUA PARANÁ, 1169 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR



0310



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CHIQUINHO- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP		Protocolo: PRC2105538690	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41205973331	CNPJ 08.943.537/0001-05	Data de Ato Constitutivo 12/07/2007	Início de Atividade 23/07/2007
Endereço Completo Rua PARANA, Nº 1169, CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO , ELETRICOS , PINTURA E FERRAGENS EM GERAL;			
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Término do mandato	
Nome ARI FRANKEN	CPF/CNPJ 588.759.059-91	Participação no capital R\$ 37.500,00	Espécie de sócio Sócio
Nome CARLA ADRIANA FRANKEN	CPF/CNPJ 056.608.949-17	Participação no capital R\$ 12.500,00	Espécie de sócio Sócio
Nome SHAEDLER			
Dados do Administrador		Término do mandato	
Nome ARI FRANKEN	CPF 588.759.059-91		
Último Arquivamento Data 11/05/2010	Número 20105428930	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/02/2021, às 09:19:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 09LCTWLR.



PRC2105538690

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.943.537/0001-05 Fornecedor: CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

E-mail: chiquinho.materiais@hotmail.com

Endereço: RUA PARANA 1169 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 3555-2147

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90409951-18

Contador: Serafim Tovo

Telefone contador: 555-1485

Representante: ARI FRANKEN

CPF: 588.759.059-91

RG: 4.476.406-7

Endereço representante: LINHA SANTA LUZIA SN SÍTIO - ZONA RURAL - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: (46) 3555-2147

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 4754-6 - PLANALTO - Planalto/PR

Conta: 5058-X

Data de abertura: 01/06/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Areia Média de 0,3 mm a 1,20 mm	600,00	M³	123,16	GUAIRA		122,95	73.770,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								73.770,00

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Areia Média de 0,3 mm a 1,20 mm	200,00	M³	123,16	GUAIRA		120,69	24.138,00
002	Cal Hidratada, saca de 20 kg	500,00	SACO	13,60	ENGECAL		13,46	6.730,00
003	Cal para pintura saca 8 kg	150,00	UN	9,33	SÃO JOÃO		9,23	1.384,50
004	Cimento CP II Z32, saca de 50 kg	1.000,00	SACO	32,70	VOTORAN		32,37	32.370,00
005	Prego telheiro 18x30	20,00	KG	19,00	GERDAU		18,81	376,20
006	Telha de fibrocimento 183cm x 110cm, 6mm	80,00	UN	49,00	IMBRALIT		48,02	3.841,60
007	Telha de fibrocimento 213cm x 110cm, 6mm	100,00	UN	57,00	IMBRALIT		56,43	5.643,00
008	Telha de fibrocimento 244 cm x 50cm, espessura 4mm	200,00	UN	18,50	IMBRALIT		18,30	3.660,00
009	TELHA DE FIBROCIMENTO 244CMX110CM, 6MM	80,00	UN	65,11	IMBRALIT		63,80	5.104,00
010	Telha de fibrocimento 305cm x 110cm, 6mm	50,00	UN	85,00	IMBRALIT		84,15	4.207,50
011	Tijolo 06 furos, 9x14x24	20.000,00	UN	0,95	PASQUALI		0,94	18.800,00
012	Tubo em PVC para água 20mm soldável. Barra de 6 metros.	140,00	UN	18,54	KRONA		18,35	2.569,00
013	Tubo em PVC para água 25mm soldável. Barra de 6 metros	200,00	UN	21,12	KRONA		20,90	4.180,00
014	Tubo em PVC para água 32mm soldável. Barra de 6 metros	100,00	UN	46,14	KRONA		45,67	4.567,00
015	Tubo em PVC para água 40mm soldável. Barra de 6 metros.	50,00	UN	69,00	KRONA		67,62	3.381,00
016	Tubo em PVC para água 50mm soldável. Barra de 6 metros.	50,00	UN	81,84	KRONA		80,20	4.010,00
017	Tubo em PVC para esgoto 100mm. Barra de 6 metros.	50,00	UN	76,62	KRONA		75,85	3.792,50
018	Tubo em PVC para esgoto 40mm. Barra de 6 metros	42,00	UN	26,22	KRONA		25,43	1.068,06
019	Tubo em PVC para esgoto 75mm. Barra de 6 metros.	34,00	UN	73,92	KRONA		71,70	2.437,80
PREÇO TOTAL DO LOTE:								132.260,16

TOTAL DA PROPOSTA: 206.030,16

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 3 dias

CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 08.943.537/0001-05

CHIQUINHO - MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA.

08.943.537/0001-05

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.084.400/0001-34

Fornecedor: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: AV CAXIAS DO SUL 219 CENTRO - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual: 9037503590

E-mail: gevil_@hotmail.com

Telefone: 3555-1653

Fax: 46 3555-2221

Celular: 46 9108-5111

Contador: LENIR GARZAO

CPF: 036.774.399-06

RG: 40167021

Telefone contador: 46 3556-1241

Representante: ROGER FELIPSEN

Endereço representante: RUA MUNICIPAL 40 ANTIGA ESTRADA PARA BARRO BRANCO - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

E-mail representante: GEVIL_@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 4754-6 - PLANALTO - PLANALTO/PR

Conta: 19458-1

Telefone representante: 46 3555-1653

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Data de abertura: 01/06/2007-1

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Areia Média de 0,3 mm a 1,20 mm	600,00	M³	123,16	GUAIRA	123,10	73.860,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							73.860,00

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Areia Média de 0,3 mm a 1,20 mm	200,00	M³	123,16	GUAIRA	123,10	24.620,00
002	Cal Hidratada, saca de 20 kg	500,00	SACO	13,60	ENGEVAL	13,50	6.750,00
003	Cal para pintura saca 8 kg	150,00	UN	9,33	ENGEVAL	9,28	1.392,00
004	Cimento CP II Z32, saca de 50 kg	1.000,00	SACO	32,70	VOTORAN	32,04	32.040,00
005	Prego telheiro 18x30	20,00	KG	19,00	COFERAL	18,71	374,20
006	Telha de fibrocimento 183cm x 110cm, 6mm	80,00	UN	49,00	ISDRALIT-IMBRA	48,26	3.860,80
007	Telha de fibrocimento 213cm x 110cm, 6mm	100,00	UN	57,00	ISDRALIT-IMBRA	56,14	5.614,00
008	Telha de fibrocimento 244 cm x 50cm, espessura 4mm	200,00	UN	18,50	ISDRALIT-IMBRA	18,13	3.626,00
009	TELHA DE FIBROCIMENTO 244CMX110CM, 6MM	80,00	UN	65,11	ISDRALIT-IMBRA	64,13	5.130,40
010	Telha de fibrocimento 305cm x 110cm, 6mm	50,00	UN	85,00	ISDRALIT-IMBRA	83,30	4.165,00
011	Tijolo 06 furos, 9x14x24	20.000,00	UN	0,95	PASQUALI	0,931	18.620,00
012	Tubo em PVC para água 20mm soldável. Barra de 6 metros.	140,00	UN	18,54	FORLTV	18,17	2.543,80
013	Tubo em PVC para água 25mm soldável. Barra de 6 metros.	200,00	UN	21,12	FORLTV	20,69	4.138,00
014	Tubo em PVC para água 32mm soldável. Barra de 6 metros.	100,00	UN	46,14	FORLTV	44,71	4.471,00
015	Tubo em PVC para água 40mm soldável. Barra de 6 metros.	50,00	UN	69,00	FORLTV	67,97	3.398,50
016	Tubo em PVC para água 50mm soldável. Barra de 6 metros.	50,00	UN	81,84	FORLTV	80,61	4.030,50
017	Tubo em PVC para esgoto 100mm. Barra de 6 metros.	50,00	UN	76,62	FORLTV	75,47	3.773,50
018	Tubo em PVC para esgoto 40mm. Barra de 6 metros.	42,00	UN	26,22	FORLTV	25,82	1.084,44
019	Tubo em PVC para esgoto 75mm. Barra de 6 metros.	34,00	UN	73,92	FORLTV	72,81	2.475,54
PREÇO TOTAL DO LOTE:							132.107,68

PREÇO TOTAL DO LOTE: 132.107,68

TOTAL DA PROPOSTA: 205.967,68

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 3 dias

ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 08.084.400/0001-34

Roger Comércio de Materiais
de Construção Ltda.

Dezessete e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e dezessete e oito centavos.



Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 2/2021

Equipamento

Página 1

Objeto: MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Lote: 0001	Item: 0001	Areia Média de 0,3 mm a 1,20 mm		Marca/Modelo:	Quantidade:	600,00
	Fornecedor	2970	CHIQUELHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME	GUAIRA		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		122,95			
	1		120,00			
	2		118,00			
	3		115,00			
	4		112,00			
	Fornecedor	2750	ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	GUAIRA		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		123,10			
	1		122,50			
	2		119,00			
	3		116,00			
	4		113,00			
Lote: 0002	Item: 0001	Areia Média de 0,3 mm a 1,20 mm		Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
	Fornecedor	2970	CHIQUELHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME	GUAIRA		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		120,69			
	1		112,00			
	Fornecedor	2750	ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	GUAIRA		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		123,10			
	1		113,00			
Lote: 0002	Item: 0002	Cal Hidratada, saca de 20 kg		Marca/Modelo:	Quantidade:	500,00
	Fornecedor	2750	ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ENGEVAL		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		13,50			
	1		13,40			
	2		13,30			
	3		13,15			
	Fornecedor	2970	CHIQUELHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME	ENGEVAL		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		13,46			
	1		13,35			
	2		13,25			
Lote: 0002	Item: 0003	Cal para pintura saca 8 kg		Marca/Modelo:	Quantidade:	150,00
	Fornecedor	2750	ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ENGEVAL		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		9,28			
	1		9,20			
	2		8,95			
	3		8,78			
	Fornecedor	2970	CHIQUELHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME	SÃO JOÃO		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		9,23			
	1		9,00			
	2		8,90			
Lote: 0002	Item: 0004	Cimento CP II Z32, saca de 50 kg		Marca/Modelo:	Quantidade:	1.000,00
	Fornecedor	2750	ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	VOTORAN		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		32,04			
	1		31,90			
	2		31,70			
	Fornecedor	2970	CHIQUELHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME	VOTORAN		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		32,37			
	1		32,00			
	2		31,85			
Lote: 0002	Item: 0005	Prego telheiro 18x30		Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor	2750	ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COFERAL		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		18,71			
	1		18,65			
	2		18,45			

0314



Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 2/2021

Equilano

Página 2

Objeto: MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

	Fornecedor	2970	CHIQUEINHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME	GERDAU	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		18,81		
	1		18,70		
	2		18,50		

Lote: 0002 Item: 0006 Telha de fibrocimento 183cm x 110cm, 6mm Marca/Modelo: Quantidade: 80,00

	Fornecedor	2970	CHIQUEINHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME	IMBRALIT	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		48,02		
	1		47,95		
	2		47,80		
	3		47,70		

Fornecedor 2750 ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ISDRALIT-IMBRA Declinou

	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		48,26		
	1		48,00		
	2		47,90		
	3		47,75		

Lote: 0002 Item: 0007 Telha de fibrocimento 213cm x 110cm, 6mm Marca/Modelo: Quantidade: 100,00

	Fornecedor	2750	ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ISDRALIT-IMBRA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		56,14		
	1		55,95		
	2		55,85		

Fornecedor 2970 CHIQUEINHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME IMBRALIT Declinou

	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		56,43		
	1		56,00		
	2		55,90		

Lote: 0002 Item: 0008 Telha de fibrocimento 244 cm x 50cm, espessura 4mm Marca/Modelo: Quantidade: 200,00

	Fornecedor	2750	ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ISDRALIT-IMBRA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		18,13		
	1		17,95		
	2		17,85		
	3		17,75		

Fornecedor 2970 CHIQUEINHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME IMBRALIT Declinou

	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		18,30		
	1		18,00		
	2		17,90		
	3		17,80		

Lote: 0002 Item: 0009 TELHA DE FIBROCIMENTO 244CMX110CM, 6MM Marca/Modelo: Quantidade: 80,00

	Fornecedor	2970	CHIQUEINHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME	IMBRALIT	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		63,80		
	1		63,70		
	2		63,60		
	3		63,50		

Fornecedor 2750 ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ISDRALIT-IMBRA Declinou

	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		64,13		
	1		63,75		
	2		63,65		
	3		63,55		

Lote: 0002 Item: 0010 Telha de fibrocimento 305cm x 110cm, 6mm Marca/Modelo: Quantidade: 50,00

	Fornecedor	2750	ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ISDRALIT-IMBRA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		83,30		
	1		83,10		
	2		82,95		
	3		82,85		

Fornecedor 2970 CHIQUEINHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME IMBRALIT Declinou

	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		84,15		
	1		83,15		

0315



Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 2/2021

Página:3

Objeto: MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

	2	83,00				
	3	82,90				
Lote: 0002	Item: 0011	Tijolo 06 furos, 9x14x24	Marca/Modelo:	Quantidade:	20.000,00	
	Fornecedor 2750	ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PASQUALI		Vencedor	
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	0,931				
	1	0,91				
	2	0,89				
	Fornecedor 2970	CHIQUEINHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME	PASQUALI		Declinou	
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	0,94				
	1	0,92				
	2	0,90				
Lote: 0002	Item: 0012	Tubo em PVC para água 20mm soldável. Barra de 6 metros.	Marca/Modelo:	Quantidade:	140,00	
	Fornecedor 2750	ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORLTEV		Vencedor	
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	18,17				
	1	18,14				
	2	18,09				
	3	17,95				
	Fornecedor 2970	CHIQUEINHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME	KRONA		Declinou	
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	18,35				
	1	18,15				
	2	18,10				
	3	18,00				
Lote: 0002	Item: 0013	Tubo em PVC para água 25mm soldável. Barra de 6 metros.	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00	
	Fornecedor 2750	ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORLTEV		Vencedor	
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	20,69				
	1	20,58				
	2	20,48				
	3	20,37				
	Fornecedor 2970	CHIQUEINHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME	KRONA		Declinou	
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	20,90				
	1	20,60				
	2	20,50				
	3	20,40				
Lote: 0002	Item: 0014	Tubo em PVC para água 32mm soldável. Barra de 6 metros.	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00	
	Fornecedor 2750	ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORLTEV		Vencedor	
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	44,71				
	1	44,58				
	2	44,48				
	3	44,43				
	Fornecedor 2970	CHIQUEINHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME	KRONA		Declinou	
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	45,67				
	1	44,60				
	2	44,50				
	3	44,45				
Lote: 0002	Item: 0015	Tubo em PVC para água 40mm soldável. Barra de 6 metros.	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00	
	Fornecedor 2750	ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORLTEV		Vencedor	
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	67,97				
	1	67,60				
	2	67,48				
	3	67,43				
	4	67,38				
	Fornecedor 2970	CHIQUEINHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME	KRONA		Declinou	
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	67,62				
	1	67,50				
	2	67,45				
	3	67,40				

0316



Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 2/2021

Equipamento

Página 4

Objeto: MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Lote: 0002	Item: 0016	Tubo em PVC para água 50mm soldável. Barra de 6 metros.		Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor	2970	CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME	KRONA		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		80,20			
	1		80,15			
	2		80,00			
	Fornecedor	2750	ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORLTEV		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		80,61			
	1		80,18			
	2		80,14			
Lote: 0002	Item: 0017	Tubo em PVC para esgoto 100mm. Barra de 6 metros.		Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor	2970	CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME	KRONA		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		75,85			
	1		75,45			
	2		75,40			
	Fornecedor	2750	ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORLTEV		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		75,47			
	1		75,44			
Lote: 0002	Item: 0018	Tubo em PVC para esgoto 40mm. Barra de 6 metros.		Marca/Modelo:	Quantidade:	42,00
	Fornecedor	2750	ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORLTEV		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		25,82			
	1		25,40			
	2		25,28			
	3		25,20			
	Fornecedor	2970	CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME	KRONA		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		25,43			
	1		25,30			
	2		25,25			
Lote: 0002	Item: 0019	Tubo em PVC para esgoto 75mm. Barra de 6 metros.		Marca/Modelo:	Quantidade:	34,00
	Fornecedor	2970	CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME	KRONA		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		71,70			
	1		71,60			
	2		71,56			
	Fornecedor	2750	ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	FORLTEV		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		72,81			
	1		71,68			
	2		71,58			

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeiro

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

ANA SARA WELTER
Membro

ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ROGER FELIPSEN

CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME
ARI FRANKEN

VALCIR MACHADO DE MELLO - MELO MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO
VALCIR MACHADO DE MELLO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.943.537/0001-05

Razão Social: CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Endereço: RUA PARANÁ 1169 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2021 a 25/02/2021

Certificação Número: 2021012702042004905251

Informação obtida em 03/02/2021 09:06:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHIQUINHO - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 08.943.537/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:57 do dia 03/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2021.

Código de controle da certidão: **2811.2AD4.CEFC.8446**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta azul, localizada no canto inferior direito da página.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023421892-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.943.537/0001-05**
Nome: **CHIQUELHO - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

0320



Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 19571 / 2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **07/04/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 06 de Fevereiro de 2021

REQUERENTE: SERAFIM TOVO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEM2X4XH4EE5

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7994

08.943.537/0001-05

90409951-18

1006

ENDEREÇO

RUA PARANA, 1169 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ 08.943.537/0001-05, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.




MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 48,95

Página 0001/0001

Criação da Comarca 29.11.1967

0322

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHIQUINHO - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.943.537/0001-05
Certidão nº: 5115657/2021
Expedição: 08/02/2021, às 08:45:13
Validade: 06/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHIQUINHO - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.943.537/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.943.537/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2007
NOME EMPRESARIAL CHIQUELHO - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 1169	COMPLEMENTO *****
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3555-2147
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2021** às **08:27:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0324

1

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CHIQUINHO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 08.943.537/001-05

Alterações: a) Endereço: e b) Capital Social

ARI FRANKEN, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Linha Santa Luzia, s/n, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portador do RG 4.476.406-7, SSP/PR e CPF 588.759.059/91; e CARLA ADRIANA FRANKEN SHAEDLER, brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Linha Santa Luzia, s/n, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portadora do RG sob nº 9.812.909-0, SSP/PR e CPF 056.608.949-17, sócios componentes da empresa CHIQUINHO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, nº 844, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR, sob nº 41205973331, em 12/07/2007, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social modificar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital social no valor de R\$.20.000,00 (vinte mil reais), passa para R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo um aumento no valor de R\$.30.000,00 (trinta mil reais), integralizado da seguinte forma:

1 – O sócio ARI FRANKEN, que possuía na sociedade inteiramente subscritas e integralizado R\$.15.000,00 (quinze mil reais), eleva seu capital para R\$.37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo um aumento no valor de R\$.22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30 (trinta) dias desta data; e

2 – A sócia CARLA ADRIANA FRANKEN SHAEDLER, que possuía na sociedade inteiramente subscritas e integralizado R\$.5.000,00 (cinco mil reais), eleva seu capital para R\$.12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) sendo um aumento no valor de R\$.7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30 (trinta) dias desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, a Cláusula Segunda do Contrato Social, fica com a seguinte redação: O capital social no valor de R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$.1,00 (Hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios:	Quotas:	Capital Social:
Ari Franken -	37.500	R\$.37.500,00
Carla Adriana Franken Shaedler -	12.500	R\$.12.500,00
Soma: -	50.000	R\$.50.000,00

CONFERE COM
O ORIGINAL
Data 03/02/2014
Capan Seixas

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede da sociedade que era na Av. Rio Grande do Sul, nº 844, fica transferida para Rua Paraná, nº 1169, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750.000, estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, CEP 85760.000, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

JUNTA COMERCIAL

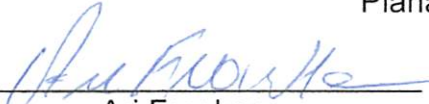
DO PARANÁ

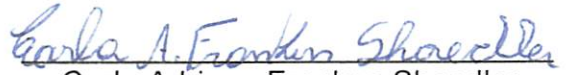
Chiquinho – Materiais de Construção Ltda – epp
 Primeira Alteração de Contrato Social
 CNPJ nº 08.943.537/0001-05



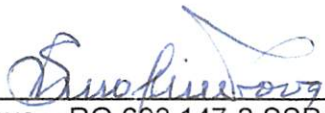
E, por assim estarem certos e contratados, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

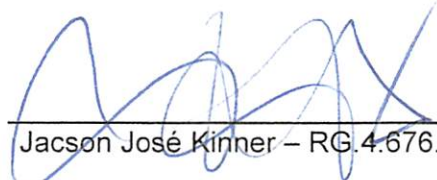
Planalto, Pr, 29 de abril de 2010


 Ari Franken


 Carla Adriana Franken Shaedler

Test.


 Serafim Tovo – RG 693.147-2 SSP/PR


 Jacson José Kinner – RG 4.676.127-8, SSP/Pr

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/2010	
SOB NÚMERO: 20105428930	
Protocolo: 10/542893-0, DE 05/05/2010	
Empresa: 41 2 0597333 1	
CHIQUEINHO- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	LUIZ CARLOS SÁLVARO
LTDA -EPP	SECRETARIO GERAL



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CHIQUINHO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

ARI FRANKEN, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Linha Santa Luzia, s/n, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portador do RG.4.476.406-7, SSP/PR e CPF: 588.759.059/91; e CARLA ADRIANA FRANKEN SHAEDLER, brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Linha Santa Luzia, s/n, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portadora do RG sob nº 9.812.909-0, SSP/PR e CPF: 056.608.949-17, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial “CHIQUINHO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.”, com sede e domicílio na Av. Rio Grande do Sul, nº 844, centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, comarca de Capanema, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, será R\$:20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- a) – O sócio Ari Franken, 15.000, (quinze mil) quotas, no valor de R\$.15.000,00, (quinze mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de até 30 (trinta) dias desta data; e
- b) – A sócia Carla Adriana Franken Shaedler, 5.000, (cinco mil) quotas, no valor de R\$.5.000,00 (cinco mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica “Comércio varejista de materiais de construção, elétrico, pintura e ferragens em geral – CNAE 4744-0/00”

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 23 de julho de 2007.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio ARI FRANKEN, o qual compete o uso do nome comercial individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CHIQUINHO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certas e contratadas, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Pr., 09 de julho de 2007

Ari Franken

Carla Adriana Franken Shaedler

Test.

Serafim Tovo – RG 693.147-2 SSP/PR

Jacson José Kinner – RG.4.676.127-8, SSP/Pr



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CHIQUEINHO - MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 08.943.537/0001-05

ENDEREÇO: RUA PARANÁ - Nº 1169 - BAIRRO CENTRO
PLANALTO - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: CHIQUEINHO - MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 08.943.537/0001-05

ENDEREÇO: Rua Paraná, nº 1169, Centro

FONE: 3555-2147

MUNICIPIO: Planalto

EST. Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - PR, 10 de Fevereiro de 2021



ARI FRANKEN

RG: 4.476.406-7 SSP/PR e CPF: 588.759.059-91

SÓCIO-ADMINISTRADOR

08.943.537/0001-05

CHIQUEINHO - MATERIAIS
DE CONTRUÇÃO LTDA.

RUA PARANÁ, 1169 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR



0329

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.084.400/0001-34

Razão Social: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: AV CAXIAS DO SUL 219 CASA / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2021 a 14/02/2021

Certificação Número: 2021011602123739056494

Informação obtida em 03/02/2021 10:38:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'S' or 'J' followed by a flourish.

0330



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 08.084.400/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:21 do dia 10/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2021.

Código de controle da certidão: **F428.6758.A049.0A71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0331



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023423147-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.084.400/0001-34**
Nome: **ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

0332



Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 19208 / 2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/02/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Planalto, 15 de Dezembro de 2020

REQUERENTE: ESC EST DO CAMPO
SAGRADA FAMILIA E.F

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET2C4X84R93

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

7251

CNPJ/CPF

08.084.400/0001-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9037503590

ALVARÁ

932

ENDEREÇO

AV CAXIAS DO SUL, 219 - CENTRO - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral

0333

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ 08.084.400/0001-34, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 05 de Fevereiro de 2021, 14:33:11

VITOR HUGO PAGNO

 **PODER JUDICIÁRIO**
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

0334



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.084.400/0001-34

Certidão nº: 4720029/2021

Expedição: 03/02/2021, às 10:41:25

Validade: 01/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.084.400/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.084.400/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2006
NOME EMPRESARIAL ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GEVIL MATERIAIS DE CONSTRUCAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
GRADUADO V CAXIAS DO SUL	NÚMERO 219	COMPLEMENTO *****
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3555-2221	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2021 às 10:07:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0336

1

CO PARANÁ

ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

ROGER FELIPSEN, brasileiro solteiro, nascido em 03 de Fevereiro de 1982, empresário, residente e domiciliado na Rua Balduino Menegazzi, n.º 39, Centro, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portador do RG.4.016.702-1, SSP/PR, e CPF: 036.774.399-06; e **GERVASIO SCHONHALZ**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Paulo Armani, n.º 268 Bairro Jardim Floresta, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portador do RG sob n.º. 4.058.132-4, SSP/PR e CPF: 546.133.969-72, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "**ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**", com sede e domicílio Na Rua Balduino Menegazzi, n.º. 39, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, comarca de Capanema, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, será R\$:20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- a) - O sócio **Roger FelipSEN**, 17.500, (dezesete mil e quinhentos) quotas, no valor de R\$.17.500,00, (dezesete mil e quinhentos reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de até 30 (trinta) dias desta data; e
- b) - O sócio **Gervasio Schonhalz**, 2.500, (dois mil e quinhentos) quotas, no valor de R\$.2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica "**COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, PINTURA E FERRAGENS EM GERAL**".

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 1º de julho de 2006.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

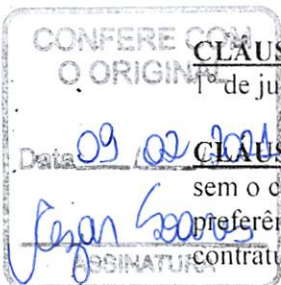
CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **ROGER FELIPSEN**, o qual compete o uso do nome comercial individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



[Assinatura]

0334

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaração de Microempresa – Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I, da Lei nº. 9.841 de 05.10.99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I, da Lei nº. 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Capanema – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Pr., 16 de junho de 2006.

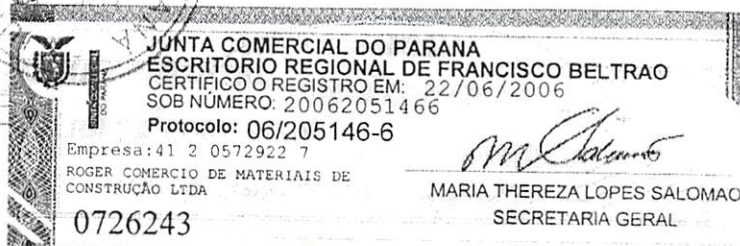
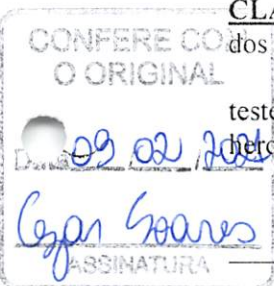
Roger Felipson
 Roger Felipson

Gervasio schonhalz
 Gervasio schonhalz

Test.

Serafim Tovo
 Serafim Tovo – RG 693.147-2 SSP/PR

Kacyara Maria Tovo
 Kacyara Maria Tovo – RG:4.685.916-2, SSP/PR



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 08.084.400/0001-34

Alteração de sócio; e Endereço.

ROGER FELIPSEN, brasileiro, solteiro, nascido em 03/02/1982, empresário, residente e domiciliado na Rua Balduino Menegazzi, nº 39, centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portador do RG 4.016.702-1, SSP/PR e CPF 036.774.399/06; e GERVASIO SCHONHALZ, brasileiro, casado em regime comunhão universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Paulo Armani, nº 268, bairro Jardim Floresta, n/ cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portador do RG 4.058.132-4, SSP/PR e CPF 546.133.969/72, sócios componentes da empresa ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, estabelecida na Rua Balduino Menegazzi, nº 39, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41205729227, em 22.06.2006, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social modificar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio GERVASIO SCHONHALZ, que possui na sociedade inteiramente integralizadas 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$.2.500,00, (dois mil e quinhentos), cede e transfere em definitivo pelo valor nominal seu capital no valor de R\$.2.500,00, (dois mil e quinhentos reais), ao sócio ingressante VILMAR FELIPSEN, brasileiro, casado em regime Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Balduino Menegazzi, nº 39, centro, nesta cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portador do RG 12.388.723-9, SSP/PR e CPF 211.078.740/68, o qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante GERVASIO SCHONHALZ, dá ao sócio ingressante VILMAR FELIPSEN, plena, rasa e geral quitação de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando subrogado nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, a Cláusula Segunda do Contrato Social, fica com a seguinte redação: O Capital Social no valor de R\$.20.000,00, (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$1,00 (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios:

	Quotas	Capital
Roger Felipsen -	17.500	R\$.17.500,00
Vilmar Felipsen -	2.500	R\$. 2.500,00
Soma:	20.000	R\$.20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sede da sociedade que era Rua Balduino Menegazzi, nº 39, centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, fica transferida para Av. Caxias do Sul, nº 219, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná.

CLÁUSULA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA : Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



EM BRANCO

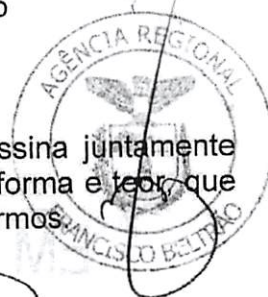
EM BRANCO

EM BRANCO

Roger Comércio de Materiais de Construção Ltda – epp
Primeira Alteração de Contrato Social
CNPJ nº 08.084.400/0001-34

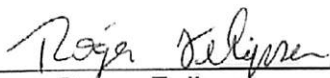
JUNTA COMERCIAL

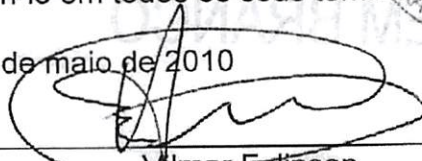
DO PARANÁ

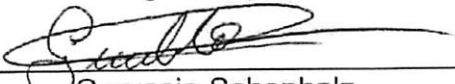


E, por assim estarem certos e contratados, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

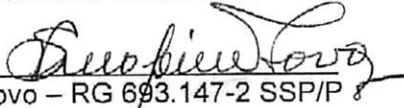
Planalto, Paraná, 07 de maio de 2010


Roger Felipsen


Vilmar Felipsen


Gervasio Schonhalz

Test:


Serafim Tovo – RG 693.147-2 SSP/P


Kacyara M. T. Kinner – RG.4.685.916-2 SSP/PR



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 08.084.400/0001-34

Alteração de sócio

ROGER FELIPSEN, brasileiro, solteiro, nascido em 03/02/1982, empresário, residente e domiciliado na Rua Balduino Menegazzi, nº 39, centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portador do RG 4.016.702-1, SSP/PR e CPF 036.774.399/06; e VILMAR FELIPSEN, brasileiro, casado em regime comunal universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Balduino Menegazzi, nº 39, centro, n/ cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portador do RG 12.388.723-9, SSP/PR e CPF 211.078.740/68, sócios componentes da empresa ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, estabelecida na Av. Caxias do Sul, nº 219, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41205729227, em 22/06/2006; e 1ª alteração registrada sob nº 20105485519, em 17/05/2010, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social modificar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio VILMAR FELIPSEN, que possui na sociedade inteiramente integralizadas 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$.2.500,00, (dois mil e quinhentos), cede e transfere em definitivo pelo valor nominal seu capital no valor de R\$.2.500,00, (dois mil e quinhentos reais), ao sócio ingressante LAIRTON JOVANI FORCUSCH FELIPSEN, brasileiro, casado em regime Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 256, centro, nesta cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 7.331.498-4, SSP/PR e CPF 934.261.199/00, o qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante VILMAR FELIPSEN, dá ao sócio ingressante LAIRTON JOVANI FORCUSCH FELIPSEN, plena, rasa e geral quitação de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, a Cláusula Terceira da Primeira Alteração de Contrato Social, fica com a seguinte redação: O Capital Social no valor de R\$.20.000,00, (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$1,00 (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 09.02.2011

Assinatura

Sócios:	Quotas	Capital
Roger Felipsen -	17.500	R\$.17.500,00
Lairton Jovani Forcusch Felipsen -	2.500	R\$. 2.500,00
Soma:	20.000	R\$.20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



0341

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Roger Comércio de Materiais de Construção Ltda – EPP
Segunda Alteração de Contrato Social
CNPJ nº 08.084.400/0001-34

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 07 de fevereiro de 2011

Roger Felipson

Roger Felipson

Vilmar Felipson

Vilmar Felipson

Lairton Jovani Forcusch Felipson

Test:

Serafim Tovo
Serafim Tovo – RG 693.147-2 SSP/P

Kacyara M. T. Kinner
Kacyara M. T. Kinner – RG.4.685.916-2 SSP/PR

EM BRANCO



EM BRANCO

[Handwritten signature]

0342

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 08.084.400/0001-34

I.E: 9037503590

ENDEREÇO: AV. CAXIAS DO SUL Nº 219,

CENTRO –

PLANALTO CEP: 85.750-000. Fone: 46 35551653

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 08.084.400/0001-34

ENDEREÇO: Av. Caxias Do Sul nº 219, Centro FONE: (46) 35551653

MUNICIPIO: Planalto EST: Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/PR 10 DE FEVEREIRO DE 2021



NOME: ROGER FELIPSEN

RG Nº 4.016.702-1/CPF Nº 03677439906

CARGO: Sócio Gerente

08.084.400/0001-34

ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA.

AV. CAXIAS DO SUL, 219
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



0343



Prefeitura Municipal de Planalto - 2021
Mapa da Licitação
Pregão 2/2021

Equipamento

Página:1

Data abertura: 10/02/2021		Data julgamento: 10/02/2021		Data homologação:			
Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 08.084.400/0001-34		CNPJ: 08.943.537/0001-05	
				Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001							
001	Areia Média de 0,3 mm a 1,20 mm	M³	600,00	113,00	GUAIRA	112,00 *	GUAIRA
Lote 002 - Lote 002							
001	Areia Média de 0,3 mm a 1,20 mm	M³	200,00	113,00	GUAIRA	112,00 *	GUAIRA
002	Cal Hidratada, saca de 20 kg	SACO	500,00	13,15 *	ENGECAL	13,25	ENGECAL
003	Cal para pintura saca 8 kg	UN	150,00	8,78 *	ENGECAL	8,90	SÃO JOÃO
004	Cimento C/P II Z32, saca de 50 kg	SACO	1.000,00	31,70 *	VOTORAN	31,85	VOTORAN
005	Prego telheiro 18x30	KG	20,00	18,45 *	COFERAL	18,50	GERDAU
006	Telha de fibrocimento 183cm x 110cm	UN	80,00	47,75	ISDRALIT-IMBRA	47,70 *	IMBRALIT
007	Telha de fibrocimento 213cm x 110cm	UN	100,00	55,85 *	ISDRALIT-IMBRA	55,90	IMBRALIT
008	Telha de fibrocimento 244 cm x 50cm	UN	200,00	17,75 *	ISDRALIT-IMBRA	17,80	IMBRALIT
009	TELHA DE FIBROCIMENTO 244CMX110CM,	UN	80,00	63,55	ISDRALIT-IMBRA	63,50 *	IMBRALIT
010	Telha de fibrocimento 305cm x 110cm	UN	50,00	82,85 *	ISDRALIT-IMBRA	82,90	IMBRALIT
011	Tijolo 06 furos, 9x14x24	UN	20.000,00	0,89 *	PASQUALI	0,90	PASQUALI
012	Tubo em PVC para água 20mm soldável	UN	140,00	17,95 *	FORLTEV	18,00	KRONA
013	Tubo em PVC para água 25mm soldável	UN	200,00	20,37 *	FORLTEV	20,40	KRONA
014	Tubo em PVC para água 32mm soldável	UN	100,00	44,43 *	FORLTEV	44,45	KRONA
015	Tubo em PVC para água 40mm soldável	UN	50,00	67,38 *	FORLTEV	67,40	KRONA
016	Tubo em PVC para água 50mm soldável	UN	50,00	80,14	FORLTEV	80,00 *	KRONA
017	Tubo em PVC para esgoto 100mm. Barr	UN	50,00	75,44	FORLTEV	75,40 *	KRONA
018	Tubo em PVC para esgoto 40mm. Barra	UN	42,00	25,20 *	FORLTEV	25,25	KRONA
019	Tubo em PVC para esgoto 75mm. Barra	UN	34,00	71,58	FORLTEV	71,56 *	KRONA
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				86.495,90		108.699,04	

CNPJ: 08.084.400/0001-34 - ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 08.943.537/0001-05 - CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Cezar Augusto Soares, na versão: 5526 m

10/02/2021 09:55:35

0344



Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2021

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2970-0 CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME CNPJ: 08.943.537/0001-05 Telefone: 3555-2147 Status: Classificado									108.699,04
Email: chiquinho.materiais@hotmail.com									
Representante: 1824-4 ARI FRANKEN									
Lote 001 - Lote 001									67.200,00
001	24711 Areia Média de 0,3 mm a 1,20 mm	M³	600,00	Classificado	GUAIRA		112,00	67.200,00	*
Lote 002 - Lote 002									41.499,04
001	24711 Areia Média de 0,3 mm a 1,20 mm	M³	200,00	Classificado	GUAIRA		112,00	22.400,00	*
006	24716 Telha de fibrocimento 183cm x 110cm, 6mm	UN	80,00	Classificado	IMBRALIT		47,70	3.816,00	*
009	24729 TELHA DE FIBROCIMENTO 244CMX110CM, 6MM	UN	80,00	Classificado	IMBRALIT		63,50	5.080,00	*
016	24725 Tubo em PVC para água 50mm soldável. Barra de 6 metros.	UN	50,00	Classificado	KRONA		80,00	4.000,00	*
017	24726 Tubo em PVC para esgoto 100mm. Barra de 6 metros.	UN	50,00	Classificado	KRONA		75,40	3.770,00	*
019	24728 Tubo em PVC para esgoto 75mm. Barra de 6 metros.	UN	34,00	Classificado	KRONA		71,56	2.433,04	*
Fornecedor: 2750-2 ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 08.084.400/0001-34 Telefone: 3555-1653 Status: Classificado									86.495,90
Email: gevil@hotmail.com									
Representante: 3169-1 ROGER FELIPSEN									
Lote 002 - Lote 002									86.495,90
002	24712 Cal Hidratada, saca de 20 kg	SA	500,00	Classificado	ENGEVAL		13,15	6.575,00	*
003	24713 Cal para pintura saca 8 kg	UN	150,00	Classificado	ENGEVAL		8,78	1.317,00	*
004	24714 Cimento CP II Z32, saca de 50 kg	SA	1.000,00	Classificado	VOTORAN		31,70	31.700,00	*
005	24715 Prego telheiro 18x30	KG	20,00	Classificado	COFERAL		18,45	369,00	*
007	24717 Telha de fibrocimento 213cm x 110cm, 6mm	UN	100,00	Classificado	ISDRALIT-IMBRA		55,85	5.585,00	*
008	24718 Telha de fibrocimento 244 cm x 50cm, espessura 4mm	UN	200,00	Classificado	ISDRALIT-IMBRA		17,75	3.550,00	*
010	24719 Telha de fibrocimento 305cm x 110cm, 6mm	UN	50,00	Classificado	ISDRALIT-IMBRA		82,85	4.142,50	*
011	24720 Tijolo 06 furos, 9x14x24	UN	20.000,00	Classificado	PASQUALI		0,89	17.800,00	*
012	24721 Tubo em PVC para água 20mm soldável. Barra de 6 metros.	UN	140,00	Classificado	FORLTEV		17,95	2.513,00	*
013	24722 Tubo em PVC para água 25mm soldável. Barra de 6 metros.	UN	200,00	Classificado	FORLTEV		20,37	4.074,00	*
014	24723 Tubo em PVC para água 32mm soldável. Barra de 6 metros.	UN	100,00	Classificado	FORLTEV		44,43	4.443,00	*
015	24724 Tubo em PVC para água 40mm soldável. Barra de 6 metros.	UN	50,00	Classificado	FORLTEV		67,38	3.369,00	*
018	24727 Tubo em PVC para esgoto 40mm. Barra de 6 metros.	UN	42,00	Classificado	FORLTEV		25,20	1.058,40	*
VALOR TOTAL :						195.194,94			

0345

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO
MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 09:00hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor CEZAR AUGUSTO SOARES, designado conforme Portaria n° 014/2021 de 05 de janeiro de 2021, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, de acordo com os termos e demais anexos do edital, tendo como valor máximo a importância de R\$208.007,42 (duzentos e oito mil, sete reais e quarenta e dois centavos). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, o Sr. Roger Felipsen, da empresa **CHIQUELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, o Sr. Ari Franken. Na fase de credenciamento, o Sr. Valcir Machado de Mello foi informado que não poderia participar da licitação, por possuir parentesco com funcionário comissionado em cargo de Diretor de Departamento de Administração conforme verificado no Decreto n° 5230/2021, violando o princípio da moralidade e impessoalidade, com base no inciso III do art. 9° da lei 8.666/93. Dando continuidade, o Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Na sequência, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, onde foram consideradas como propostas válidas, consagrando-se vencedoras as empresas subsequentes:

CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Areia Média de 0,3 mm a 1,20 mm	GUAIRA	M³	600,00	112,00	67.200,00
2	1	Areia Média de 0,3 mm a 1,20 mm	GUAIRA	M³	200,00	112,00	22.400,00
2	6	Telha de fibrocimento 183cm x 110cm, 6mm	IMBRALIT	UN	80,00	47,70	3.816,00
2	9	TELHA DE FIBROCIMENTO 244CMX110CM, 6MM	IMBRALIT	UN	80,00	63,50	5.080,00
2	16	Tubo em PVC para água 50mm soldável. Barra de 6 metros.	KRONA	UN	50,00	80,00	4.000,00
2	17	Tubo em PVC para esgoto 100mm. Barra de 6 metros.	KRONA	UN	50,00	75,40	3.770,00
2	19	Tubo em PVC para esgoto 75mm. Barra de 6 metros.	KRONA	UN	34,00	71,56	2.433,04
TOTAL							108.699,04
ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	Cal Hidratada, saca de 20 kg	ENGEVAL	SACO	500,00	13,15	6.575,00
2	3	Cal para pintura saca 8 kg	ENGEVAL	UN	150,00	8,78	1.317,00
2	4	Cimento CP II Z32, saca de 50 kg	VOTORAN	SACO	1.000,00	31,70	31.700,00
2	5	Prego telheiro 18x30	COFERAL	KG	20,00	18,45	369,00
2	7	Telha de fibrocimento 213cm x 110cm, 6mm	ISDRALIT-IMBRA	UN	100,00	55,85	5.585,00
2	8	Telha de fibrocimento 244cm x 50cm, espessura 4mm	ISDRALIT-IMBRA	UN	200,00	17,75	3.550,00
2	10	Telha de fibrocimento 305cm x 110cm, 6mm	ISDRALIT-IMBRA	UN	50,00	82,85	4.142,50
2	11	Tijolo 06 furos, 9x14x24	PASQUALI	UN	20.000,00	0,89	17.800,00
2	12	Tubo em PVC para água 20mm soldável. Barra de 6 metros.	FORLTEV	UN	140,00	17,95	2.513,00
2	13	Tubo em PVC para água 25mm soldável. Barra de 6 metros.	FORLTEV	UN	200,00	20,37	4.074,00
2	14	Tubo em PVC para água 32mm soldável. Barra de 6 metros.	FORLTEV	UN	100,00	44,43	4.443,00
2	15	Tubo em PVC para água 40mm soldável. Barra de 6 metros.	FORLTEV	UN	50,00	67,38	3.369,00
2	18	Tubo em PVC para esgoto 40mm. Barra de 6 metros.	FORLTEV	UN	42,00	25,20	1.058,40
TOTAL							86.495,90

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado as empresas participantes e



consideradas vencedoras: **ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** e **CHIUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Logo após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte das licitantes participantes. O pregoeiro em decorrência do resultado, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor das empresas **ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.084.400/0001-34, situada na Av. Caxias do Sul, 219, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná, **CHIUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.943.537/0001-05, situada na Rua Paraná, 1169, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná, classificadas em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, conforme classificação acima, pertinente a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, conforme edital de licitação e proposta de preço das licitantes. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante das empresas licitantes.



EDERSON ALTINO KOB

Equipe de Apoio
028.437.849-64

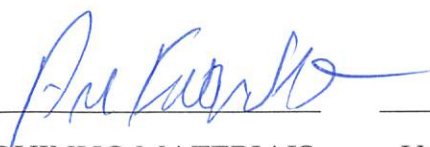


CEZAR AUGUSTO

SOARES
Pregoeiro
066.452.549-03



ROGER COMERCIO DE
MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA
Roger Felipson



CHIQUELHO MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA
EPP
Ari Franken



Valcir Machado de Mello

**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, de acordo com os termos e demais anexos do edital, a classificação ficou a seguinte:

CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	Areia Média de 0,3 mm a 1,20 mm	67.200,00	Classificado
1	2	1	Areia Média de 0,3 mm a 1,20 mm	22.400,00	Classificado
1	2	6	Telha de fibrocimento 183cm x 110cm, 6mm	3.816,00	Classificado
1	2	9	TELHA DE FIBROCIMENTO 244CMX110CM, 6MM	5.080,00	Classificado
1	2	16	Tubo em PVC para água 50mm soldável. Barra de 6 metros.	4.000,00	Classificado
1	2	17	Tubo em PVC para esgoto 100mm. Barra de 6 metros.	3.770,00	Classificado
1	2	19	Tubo em PVC para esgoto 75mm. Barra de 6 metros.	2.433,04	Classificado
2	2	2	Cal Hidratada, saca de 20 kg	6.625,00	Classificado
2	2	3	Cal para pintura saco 8 kg	1.335,00	Classificado
2	2	4	Cimento CP II Z32, saca de 50 kg	31.850,00	Classificado
2	2	5	Prego telheiro 18x30	370,00	Classificado
2	2	7	Telha de fibrocimento 213cm x 110cm, 6mm	5.590,00	Classificado
2	2	8	Telha de fibrocimento 244 cm x 50cm, espessura 4mm	3.560,00	Classificado
2	2	10	Telha de fibrocimento 305cm x 110cm, 6mm	4.145,00	Classificado
2	2	11	Tijolo 06 furos, 9x14x24	18.000,00	Classificado
2	2	12	Tubo em PVC para água 20mm soldável. Barra de 6 metros.	2.520,00	Classificado
2	2	13	Tubo em PVC para água 25mm soldável. Barra de 6 metros.	4.080,00	Classificado
2	2	14	Tubo em PVC para água 32mm soldável. Barra de 6 metros.	4.445,00	Classificado
2	2	15	Tubo em PVC para água 40mm soldável. Barra de 6 metros.	3.370,00	Classificado
2	2	18	Tubo em PVC para esgoto 40mm. Barra de 6 metros.	1.060,50	Classificado
ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	2	2	Cal Hidratada, saca de 20 kg	6.575,00	Classificado

1	2	3	Cal para pintura saco 8 kg	1.317,00	Classificado
1	2	4	Cimento CP II Z32, saca de 50 kg	31.700,00	Classificado
1	2	5	Prego telheiro 18x30	369,00	Classificado
1	2	7	Telha de fibrocimento 213cm x 110cm, 6mm	5.585,00	Classificado
1	2	8	Telha de fibrocimento 244 cm x 50cm, espessura 4mm	3.550,00	Classificado
1	2	10	Telha de fibrocimento 305cm x 110cm, 6mm	4.142,50	Classificado
1	2	11	Tijolo 06 furos, 9x14x24	17.800,00	Classificado
1	2	12	Tubo em PVC para água 20mm soldável. Barra de 6 metros.	2.513,00	Classificado
1	2	13	Tubo em PVC para água 25mm soldável. Barra de 6 metros.	4.074,00	Classificado
1	2	14	Tubo em PVC para água 32mm soldável. Barra de 6 metros.	4.443,00	Classificado
1	2	15	Tubo em PVC para água 40mm soldável. Barra de 6 metros.	3.369,00	Classificado
1	2	18	Tubo em PVC para esgoto 40mm. Barra de 6 metros.	1.058,40	Classificado
2	1	1	Areia Média de 0,3 mm a 1,20 mm	67.800,00	Classificado
2	2	1	Areia Média de 0,3 mm a 1,20 mm	22.600,00	Classificado
2	2	6	Telha de fibrocimento 183cm x 110cm, 6mm	3.820,00	Classificado
2	2	9	TELHA DE FIBROCIMENTO 244CMX110CM, 6MM	5.084,00	Classificado
2	2	16	Tubo em PVC para água 50mm soldável. Barra de 6 metros.	4.007,00	Classificado
2	2	17	Tubo em PVC para esgoto 100mm. Barra de 6 metros.	3.772,00	Classificado
2	2	19	Tubo em PVC para esgoto 75mm. Barra de 6 metros.	2.433,72	Classificado

Planalto - PR, 15 de fevereiro de 2021.


CEZAR AUGUSTO
SOARES
Pregoeiro
066.452.549-03


EDERSON ALTINO KOBS
Equipe de Apoio
028.437.849-64

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, de acordo com os termos e demais anexos do edital.

2. Empresas Participantes:

2.1 – CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

Situação: Classificada.

2.2 – ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

Situação: Classificada.

3. Empresa Vencedora:

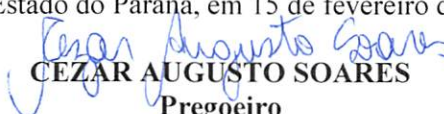
3.1 – CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.943.537/0001-05, situada na Rua Paraná, 1169, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01 e itens 01, 06, 09, 16, 17 e 19 do lote 02, totalizando a importância de R\$ 108.699,04 (cento e oito mil seiscientos e noventa e nove reais e quatro centavos).

3.2 – ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.084.400/0001-34, situada na Av. Caxias do Sul, 219, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15 e 18 do lote 02, totalizando a importância de R\$86.495,90 (oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

4. Data da Abertura:

4.1 - A Licitação Pregão Presencial Nº 002/2021 de 28 de janeiro de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 10 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2021.


CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 DE 28 DE
JANEIRO DE 2021.

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, de acordo com os termos e demais anexos do edital.

2. Empresas Participantes:

2.1 – CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

Situação: Classificada.

2.2 – ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

Situação: Classificada.

3. Empresa Vencedora:

3.1 – CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.943.537/0001-05, situada na Rua Paraná, 1169, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01 e itens 01, 06, 09, 16, 17 e 19 do lote 02, totalizando a importância de R\$ 108.699,04 (cento e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

3.2 – ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.084.400/0001-34, situada na Av. Caxias do Sul, 219, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15 e 18 do lote 02, totalizando a importância de R\$86.495,90 (oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

4. Data da Abertura:

- A Licitação Pregão Presencial Nº 002/2021 de 28 de janeiro de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 10 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2021.

CEZAR AUGUSTO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:

Cezar Augusto Soares

Código Identificador:E9610696

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/02/2021. Edição 2202

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 002/2021, lavrada em 10 de fevereiro de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, de acordo com os termos e demais anexos do edital.

EMPRESA: CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME.

LOTE: 01.

ITEM: 01.

LOTE: 02.

ITENS: 01, 06, 09, 16, 17 e 19.

VALOR TOTAL: R\$ 108.699,04 (cento e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

EMPRESA: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

LOTE: 02.

ITENS: 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 18.

VALOR TOTAL: R\$86.495,90 (oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

DATA: 15 de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:65C28874

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/02/2021. Edição 2202

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 002/2021, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, de acordo com os termos e demais anexos do edital, em favor das empresas **ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** e **CHIQUELHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME** e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-PR, 15 de fevereiro de 2021.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 86.495,90 (oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 108.699,04 (cento e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 006/2021

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 006/2021, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa com vistas ao fornecimento de combustíveis: óleo diesel S10 e óleo diesel S500, para atender as necessidades da Frota de veículos deste Município de Planalto – PR.

VALOR TOTAL: R\$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais).

DATA DA ABERTURA: 25 de fevereiro de 2021 – às 14:00 (catorze) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 005/2021

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 005/2021, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa com vistas à prestação de serviços de médicos para atendimento na Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 740.376,00 (setecentos e quarenta mil trezentos e setenta e seis reais).

DATA DA ABERTURA: 25 de fevereiro de 2021 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: CHIQUINHO MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender
as necessidades das Secretarias Municipais deste município de
Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 108.699,04 (cento e oito mil seiscentos e
noventa e nove reais e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C8A701B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/02/2021. Edição 2204

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 86.495,90 (oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:DEE5BE4A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/02/2021. Edição 2204
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA: CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.943.537/0001-05, situada na Rua Paraná, 1169, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná neste ato representado pelo Administrador o Sr. **ARI FRANKEN**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 44764067 e do CPF sob nº 588.759.059-91, residente e domiciliado, no Município de Planalto, estado do Paraná, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº **002/2021** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 001	1	Areia Média de 0,3 mm a 1,20 mm	GUAIRA	M³	600,00	112,00	67.200,00
LOTE : 002	1	Areia Média de 0,3 mm a 1,20 mm	GUAIRA	M³	200,00	112,00	22.400,00
LOTE : 002	6	Telha de fibrocimento 183cm x 110cm, 6mm	IMBRALIT	UN	80,00	47,70	3.816,00
LOTE : 002	9	TELHA DE FIBROCIMENTO 244CMX110CM, 6MM	IMBRALIT	UN	80,00	63,50	5.080,00

[Handwritten signatures and initials]
Boni
om

0359



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

LOTE : 002	16	Tubo em PVC para água 50mm soldável. Barra de 6 metros.	KRONA	UN	50,00	80,00	4.000,00
LOTE : 002	17	Tubo em PVC para esgoto 100mm. Barra de 6 metros.	KRONA	UN	50,00	75,40	3.770,00
LOTE : 002	19	Tubo em PVC para esgoto 75mm. Barra de 6 metros.	KRONA	UN	34,00	71,56	2.433,04
TOTAL							108.699,04

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$ 108.699,04 (cento e oito mil seiscientos e noventa e nove reais e quatro centavos)** daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão ate 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- Número do processo licitatório.
- Número do Contrato.

Boni
om

0360



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula 14.1 do Edital.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- A empresa deverá entregar os produtos solicitados na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº1583, Centro, Planalto –PR, em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da solicitação emitida pela Secretaria Solicitante;
- O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

[Handwritten signatures and initials]
Boni
om

0361



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Identificação da Secretaria municipal solicitante;

Identificação dos itens a serem adquiridos;

Quantidade e medida(quando necessário) dos itens;

Local e prazo de entrega dos itens;

Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;

- c) Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.
- d) Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- e) O(s) equipamento(s) fornecido(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e funcionamento.
- f) No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- g) Todas as despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.
- h) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- i) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- j) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES

Handwritten signatures and initials:
A large blue signature on the left.
The word "Zoni" followed by "om" in blue ink.
A circular blue stamp or signature below "Zoni".

0362



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00670	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00710	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00750	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000
00930	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01250	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000
01290	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.30.00.00.00000
01320	07.121.12.366.1201.2042	3.3.90.30.00.00.00000
01340	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.30.00.00.00000
01410	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01600	09.126.10.301.1001.2077	3.3.90.30.00.00.00000
01930	09.126.10.301.1001.2033	3.3.90.30.00.00.00000
02080	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02280	10.144.08.241.0801.2021	3.3.90.30.00.00.00000
02330	10.144.08.244.0801.1025	3.3.90.30.00.00.00000
02400	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
02470	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.000.00.00000
02530	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
02600	11.133.20.606.2001.2059	3.3.90.30.00.00.00000
02620	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.30.00.00.00000
02680	11.133.20.608.1301.2075	3.3.90.30.00.00.00000
02850	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- Advertência;
- Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

Boni

om

0363



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

Boni om

0364



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de

30m

em

0365



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarão o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;

Boni

om

0366



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o

  Boni om



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, 17 de fevereiro de 2021.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

Ari Franken

ARI FRANKEN
CHIQUINHO MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

Carla S. R. Malinski

Carla S. Rech Malinski
RG 10.036.363-1
CPF 068.626.699-40

Cezar Augusto Soares

Cezar Augusto Soares
CPF 066.452.549-03
RG 9.849.923-7
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA: ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.084.400/0001-34, situada na Av. Caxias do Sul, 219, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador o Sr. **ROGER FELIPSEN**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 40167021 e do CPF sob nº 036.774.399-06, residente e domiciliado, no Município de Planalto, estado do Paraná, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº **002/2021** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 002	2	Cal Hidratada, saca de 20 kg	ENGEVAL	SACO	500,00	13,15	6.575,00
LOTE : 002	3	Cal para pintura saca 8 kg	ENGEVAL	UN	150,00	8,78	1.317,00
LOTE : 002	4	Cimento CP II Z32, saca de 50 kg	VOTORAN	SACO	1.000,00	31,70	31.700,00
LOTE : 002	5	Prego telheiro 18x30	COFERAL	KG	20,00	18,45	369,00
LOTE 7		Telha de	ISDRALIT-	UN	100,00	55,85	5.585,00

 **BONI**  

0369



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

: 002		fibrocimento 213cm x 110cm, 6mm	IMBRA				
LOTE : 002	8	Telha de fibrocimento 244 cm x 50cm, espessura 4mm	ISDRALIT-IMBRA	UN	200,00	17,75	3.550,00
LOTE : 002	10	Telha de fibrocimento 305cm x 110cm, 6mm	ISDRALIT-IMBRA	UN	50,00	82,85	4.142,50
LOTE : 002	11	Tijolo 06 furos, 9x14x24	PASQUALI	UN	20.000,00	0,89	17.800,00
LOTE : 002	12	Tubo em PVC para água 20mm soldável. Barra de 6 metros.	FORLTEV	UN	140,00	17,95	2.513,00
LOTE : 002	13	Tubo em PVC para água 25mm soldável. Barra de 6 metros.	FORLTEV	UN	200,00	20,37	4.074,00
LOTE : 002	14	Tubo em PVC para água 32mm soldável. Barra de 6 metros.	FORLTEV	UN	100,00	44,43	4.443,00
LOTE : 002	15	Tubo em PVC para água 40mm soldável. Barra de 6 metros.	FORLTEV	UN	50,00	67,38	3.369,00
LOTE : 002	18	Tubo em PVC para esgoto 40mm. Barra de 6 metros.	FORLTEV	UN	42,00	25,20	1.058,40
TOTAL							86.495,90

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$ 86.495,90 (oitenta e seis mil**

30ni am

0370



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula 14.1 do Edital.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.


Boni em



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- A empresa deverá entregar os produtos solicitados na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº1583, Centro, Planalto –PR, em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da solicitação emitida pela Secretaria Solicitante;
- O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
Identificação da Secretaria municipal solicitante;
Identificação dos itens a serem adquiridos;
Quantidade e medida(quando necessário) dos itens;
Local e prazo de entrega dos itens;
Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;
- Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.
- Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- O(s) equipamento(s) fornecido(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e funcionamento.
- No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

30/11

om

0372



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- g) Todas as despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.
- h) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- i) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- j) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00670	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00710	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00750	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000
00930	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01250	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000
01290	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.30.00.00.00000
01320	07.121.12.366.1201.2042	3.3.90.30.00.00.00000
01340	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.30.00.00.00000
01410	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01600	09.126.10.301.1001.2077	3.3.90.30.00.00.00000
01930	09.126.10.301.1001.2033	3.3.90.30.00.00.00000
02080	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02280	10.144.08.241.0801.2021	3.3.90.30.00.00.00000
02330	10.144.08.244.0801.1025	3.3.90.30.00.00.00000

  Boni om

0343



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

02400	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
02470	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.000.00.00000
02530	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
02600	11.133.20.606.2001.2059	3.3.90.30.00.00.00000
02620	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.30.00.00.00000
02680	11.133.20.608.1301.2075	3.3.90.30.00.00.00000
02850	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não mantiver a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

30/11

am

0374



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;
- Parágrafo quarto** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
 - 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
 - 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
 - 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
 - 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
 - 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
 - 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
 - 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
 - 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Contrato Administrativo 023/2021 – Pregão 002/2021.

Página 7

Boni

Om

0375



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarão o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;

Boni om

0376



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Contrato Administrativo 023/2021 – Pregão 002/2021.

Página 9

30/11/2021

0374



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, 17 de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

ROGER FELIPSEN
ROGER COMÉRCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA

TESTEMUNHAS:

Carla S. Rech Malinski
RG 10.036.363-1
CPF 068.626.699-40

Cezar Augusto Soares
CPF 066.452.549-03
RG 9.849.923-7
Pregoeiro